

Ofício nº 379 (CN)

Brasília, em 21 de outubro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

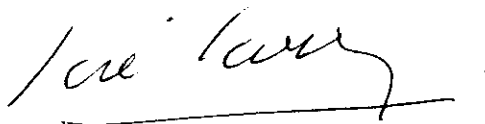
Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 507, de 2010, que “Institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal.”

À Medida foram oferecidas 21 (vinte e uma) emendas e a Comissão Mista referida no **caput** do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

Atenciosamente,



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gab/mpv10-507

Secretaria de Expediente

MPV Nº 507/2010
Fls. 67

Sec. Geral da Mesa SFPM 21/Oct/2010 - 13:31
Porto: 7208 Ass.: Kátia
Origem: CN